



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 3596/2016

Contrato nº 181/2021

CONTRATO n.º 181/2021

TERMO ADITIVO Nº 05 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 20.09.2016 (**CONTRATO Nº 254/2016**), constante de fls. 299 a 301, do Processo Administrativo nº 3596/2016, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**.

O **Município de Volta Redonda**, por sua Secretaria Municipal de Ação Comunitária, de um lado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, ato representado pelo Sr. Secretário Municipal, Sr. **MUNIR FRANCISCO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 05.690.185-5IFP /RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.683.107-49, residente na Rua Senador Irineu Machado nº 10 aptº 101, bairro Jardim Amália, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017, de um lado, e de outro, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.851.171/0008-99, com sede na Avenida Lucas Evangelista, nº 595, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DANNIELLE FONSECA CORREA PEREIRA**, brasileira, casada, Gerente Regional de Operação, portadora da Carteira de Identidade nº 05644718-8 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.482.577.-91, assinam o presente **TERMO ADITIVO N.º 05 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 20/09/2016 (**CONTRATO Nº 254/2016**), relativo à prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CURSOS E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL INGA II**, localizado no BAIRRO SANTA CRUZ, Volta Redonda/RJ, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **3596/2016**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

De acordo com as justificativas constantes do Processo Administrativo nº 3596/2016, fls. 597/598, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do aludido instrumento, o prazo terá **início em 21/09/2021 e término em 21/09/2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação do ordenador de despesas às fls. 597/598 e que encontra amparo legal nos artigo 57, § 1º Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

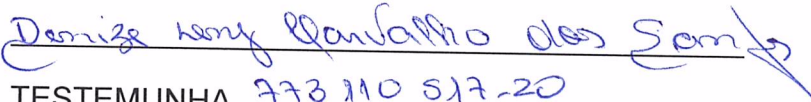
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

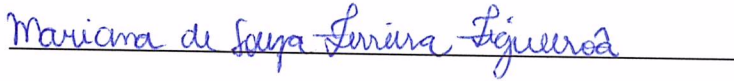
Volta Redonda, 08 de setembro de 2021.


MUNIR FRANCISCO

**Secretário Municipal de Ação Comunitária
p/ MUNICÍPIO**


**DANNIELLE FONSECA CORREA PEREIRA
p/ CONTRATADA**


TESTEMUNHA 773 110 517-20


TESTEMUNHA 107.096.077-25

